



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 02/2013
COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO 2013/2
CURSOS SUPERIORES-SiSU

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo
SiSU nos cursos superiores do IFSULDEMINAS

O Reitor Interino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme Edital Nº 14/2013, de 06 de junho de 2013, convoca, neste edital complementar, os candidatos da Lista de Espera do SiSU, a participarem de reunião a ser realizada nos respectivos Câmpus nos quais concorrem às vagas:

1.1 A reunião com os candidatos ao curso de **Tecnologia em Gestão Ambiental**, ofertado pelo Câmpus Inconfidentes, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Inconfidentes, na quarta-feira, dia 24 de julho de 2013, às 13h30min, no Salão Social do Prédio Principal, localizado à Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes/MG.

1.2 A reunião com os candidatos aos cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Cafeicultura** ofertados pelo Câmpus Muzambinho, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho, terça-feira, dia 23 de julho de 2013, às 13h30min, no Auditório 1, Prédio Pedagógico, Estrada de Muzambinho – km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG.

2. Todos os candidatos da lista de espera do SiSU dos cursos do IFSULDEMINAS, que tiverem **interesse pela vaga**, deverão participar da reunião. Os candidatos que não participarem da reunião serão considerados desistentes das vagas.

3. Os candidatos deverão apresentar-se para a reunião portando todos os documentos necessários para a efetuação da matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. A lista de documentos necessários encontra-se no ANEXO II deste edital de convocação.

4. Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência, horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos câmpus para a identificação da hora local. A(s) entrada(s) de acesso(s) ao local da reunião será aberta às 13h00 e será fechada às 13h30min, ou seja, a partir de 13h30min não será permitida a entrada de candidatos à reunião. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.

5. Os candidatos deverão comparecer à reunião portando os seguintes documentos para comprovação das ações afirmativas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):

- a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).
- b) documentação descrita no item 5.1.1.;

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1017,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).

b) documentação descrita no item 5.1.1.;

L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública (Anexo III).

5.1 Do Formulário Socioeconômico e da documentação:

Para comprovação da renda das vagas da ação afirmativa, o candidato deverá passar pelo procedimento de avaliação socioeconômica. Por esta razão, deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (Anexo IV) e entregar comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico **OU** documentação de comprovação de renda (conforme item 5.1.1.).

Caso o candidato tenha **inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** deverá apresentar **APENAS a cópia do comprovante de inscrição atualizado (Folha Resumo do Cadastro Único) do Número de Identificação Social – NIS, a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família. Quem não possuir o NIS, deverá procurar o órgão gestor do Programa do município onde reside.**

5.1.1. Relação dos documentos para comprovação da renda:

O candidato deverá apresentar as fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

-Xérox dos documentos do CANDIDATO:

- RG;

- CPF;

- Certidão de casamento (se houver)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.

- Renda (contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VI, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses).

-Xérox dos documentos dos componentes da família

a) Menores de 18 anos:

- certidão de Nascimento ou RG.

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.

- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)

- certidão de casamento;

- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

- Renda: contracheque relativo dos últimos três meses ou declaração de renda conforme anexo VII, comprovante de aposentadoria/pensão relativo aos últimos três meses).

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (anexo V)

- Comprovantes de despesas

a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

6. Salientamos a importância de que todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU leiam atentamente o Edital 14/2013, publicado no site www.ifsuldeminas.edu.br/~vestibular, pois nele encontram-se informações importantes acerca do ingresso no IFSULDEMINAS, por via do ENEM/SiSU, nos Câmpus Inconfidentes e Muzambinho.

7. O procedimento funcionará da seguinte maneira: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, por curso, inscritos para as vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação

afirmativa L4, ação afirmativa L3 e ampla concorrência, respectivamente. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L1; e
- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L2; e
- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L3.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes ação afirmativa L4.

- As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

- Os candidatos que não forem contemplados com as vagas de ação afirmativa L1, L2, L3 e L4, serão reencaminhados para disputar as vagas de ampla concorrência.

- As vagas destinadas aos candidatos com deficiência comprovada (através da apresentação de laudo médico original e recente, que deixe expressamente designada a deficiência nos termos do Decreto 3298/99, sob pena de o candidato perder o direito de concorrer às referidas vagas) que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

Pouso Alegre/MG, 18 de julho de 2013.

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Interino

**ANEXO I: Quadro de vagas
Câmpus Inconfidentes**

Cursos Superiores SiSU	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
			Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
			Demais etnias(L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Tecnologia em Gestão Ambiental	08	00	02	04	02	03	19

Câmpus Muzambinho

Cursos Superiores SISU	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes (A1)	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
			Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
			Demais etnias(L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Licenciatura em Ciências Biológicas	07	00	02	03	02	03	17
Tecnologia em Cafeicultura	13	01	03	04	02	04	27

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos com deficiência/necessidades especiais.

ANEXO II: Documentação necessária para a efetivação da matrícula **para todos os candidatos.**

Obs.: Atenção para a documentação comprobatória referente às ações afirmativas conforme item 5 deste edital.

Câmpus Inconfidentes

- Requerimento de Matrícula em formulário próprio (deverá ser impresso por meio do endereço eletrônico <http://copese.ifs.ifsuldeminas.edu.br>);
- Declaração de estar ciente e de acordo com as normas adotadas pelo Instituto (fornecido pela secretaria no ato da matrícula);
- Certidão de nascimento (fotocópia) ou de casamento (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia);
- 01 fotografia recente 3x4;
- Comprovante de Residência (fotocópia);
- Título de eleitor para maiores de 18 anos (fotocópia);
- Comprovante de votação na última eleição (fotocópia);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos (fotocópia);

Observações: Caso o aluno apresente Declaração de Conclusão, deve constar o prazo de entrega do histórico pela escola de origem.

Exige-se, juntamente com a cópia em formato A4, a apresentação da documentação original.

Câmpus Muzambinho

- Requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Secretaria Escolar;
- Declaração de estar ciente e de acordo com as normas adotadas pelo Instituto.
- Cópia LEGIVEL da Certidão de nascimento ou de casamento
- Cópia LEGIVEL da Carteira de Identidade e CPF (A carteira nacional de habilitação não substitui os documentos solicitados).
- Cópia LEGIVEL do Título de eleitor para maiores de 18 anos;
- Cópia LEGIVEL do Comprovante de votação na última eleição;
- Cópia LEGIVEL do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos;
- 02 fotografias recentes 3x4
- Cópia LEGIVEL do Comprovante de residência;
- Cópia LEGIVEL do Diploma de Graduação quando necessário para o Curso.

Observações: Caso o aluno apresente Declaração de Conclusão, deve constar o prazo de entrega do histórico pela escola de origem.

Exige-se, juntamente com a cópia, em formato A4, a apresentação da documentação original.

O candidato de menor idade deverá se apresentar na matrícula acompanhado dos pais ou responsável.

Anexo III

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino () Fundamental ou () Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

Anexo IV

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO
Ação Afirmativa: I () II () III () IV ()

Nome completo:* _____
Data de nascimento:* ____/____/____ Estado civil: _____
Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* ____
CPF: _____ NIS (Número de Identificação Social): _____
Modalidade do Curso:*
() Superior
Endereço Completo:* _____
Cidade:* _____ UF:* ____
CEP:* _____ Tel. Residencial: _____ Tel. Celular:* _____
e-mail: _____
Filiação:* Pai: _____
Mãe: _____
Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família,(inclusive você , avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.
Número total de integrantes da família: _____

NOME	Parentesco com do estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal *
	estudante				

Descreva as despesas fixas da família:			
Aluguel:	R\$ _____	Financiamento da casa própria	R\$ _____
_____ IPTU	R\$ _____	IPVA	R\$ _____
_____ Água	R\$ _____	Energia Elétrica	R\$ _____
_____ Telefone	R\$ _____	Internet	R\$ _____
_____ Plano de Saúde/ Medicamentos	R\$ _____	Mensalidades Escolares	R\$ _____
_____ Transporte	R\$ _____		
_____ Outros	R\$ _____		

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299. _____, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

Anexo V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2012, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do declarante
